



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1381/02

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pontilhão.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pontilhão, com sede à Rua São Luiz, nº 32, Bairro Pontilhão, em Dom Silvério – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 26 de março de 2002.

Renato Trindade Telxira
-Prefeito Municipal-